



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.104/2023

Publicado Através

Em 03/03/2023

Felício Reetz

Autoriza utilização do espaço externo (pátio e sanitários) da escola CMEA – Luiza Souza Barros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Igreja Batista Vida Plena solicitou a utilização do pátio, uma sala e dos banheiros da Escola CMEA – Luiza Souza Barros, no período de 26 de fevereiro a 25 de junho de 2023, aos domingos, no horário compreendido entre 09:30h às 12:00h, conforme especificado em seu requerimento, protocolado sob o número nº 000783/2023;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Diretora Escolar informaram através de Despacho que não existe qualquer objeção, tendo opinado pelo deferimento parcial do pedido para permitir a utilização do pátio e sanitários da referida escola;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Orgânica Municipal, que aduz que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, autorização, comodato e aforamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização do espaço externo (pátio e sanitários) da escola **CMEA – Luiza Souza Barros** pela Igreja Batista Vida Plena, no período de 26 de fevereiro a 25 de junho de 2023, aos domingos, no horário compreendido entre 09:30h às 12:00h, conforme especificado em seu requerimento, protocolado sob o número nº 000783/2023.

Art. 2º. A utilização ora autorizada será exclusivamente no local descrito no artigo anterior.

Art. 3º. Nos casos de necessidade de utilização do espaço público disposto no art. 1º para outro evento de interesse da Administração Pública, será comunicado a Igreja, com antecedência, para se reorganizar e desocupar a estrutura.

Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Durante a utilização o solicitante deverá responsabilizar-se integralmente por fatos ou eventuais danos causados no bem público, bem como zelar pela limpeza e organização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de março do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal